



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ORDEM DE SERVIÇO N° 001/FPS/2020

“Dispõe sobre a autorização da empresa contratada para iniciar os serviços objeto do Contrato n. 002/FPS/PGM/2020, e dá outras providências.”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 12.947/2020 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

Considerando que a Empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade de Dispensa n. 052/CPL/PMJP/2020, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado no contrato n. 002/FPS/PGM/2020 e estabelecido no Processo Administrativo n. 4-5.769/2020.

RESOLVE:

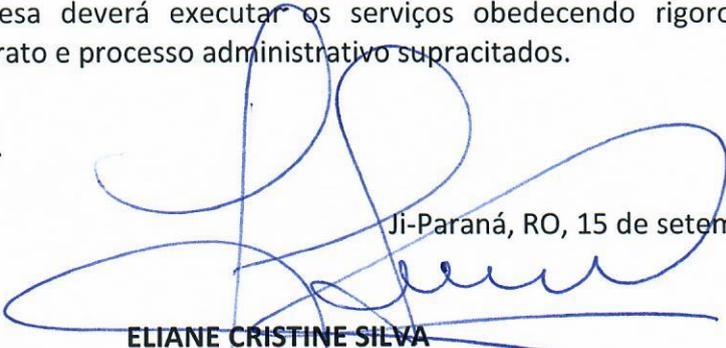
1º Determinar que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, dê início aos serviços de **TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E ANÁLISE DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS**, conforme Termo de Referência, fls. 04/18 e fls. 39/40 dos Autos.

2º Tendo em vista que a contratada terceiriza os serviços a ser prestados, o FPS resguarda-se no direito de escolher a empresa a realizar os serviços. Desta forma, solicitamos a empresa **“Brasilis Consultoria Atuarial”**, inscrita no CNPJ n. 05.068.624/0001-64, terceirizada da Caixa Econômica Federal, para realizar o serviço de **Avaliação Atuarial e Análise das Premissas e Hipóteses Atuariais**.

3º A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de setembro de 2020.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Recebido em 15/09/2020 às 13:40 hs

MARCO LEONARDO P. COITO
Gerente de Carteira PJ
Mat. 4073514-4 Ag. Ji-Paraná/RO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL